



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Secretaria/Órgão: SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
Setor Requisitante: SETOR DE MEIO AMBIENTE	
Responsável pelos orçamentos referenciais: Olavo Collares Poester	Cargo: Geólogo
E-mail: olavo.poester@novaprata.rs.gov.br	Telefone: (54) 3242-8250

1. Objeto da Contratação:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de mapeamento das Áreas de Preservação Permanente (APPs) incidentes em zona urbana, excetuadas aquelas cuja delimitação dependa de estudos topográficos específicos não abrangidos pelo objeto, e elaboração de Diagnóstico Socioambiental de Áreas de Preservação Permanente (APPs) em Zonas Urbanas Consolidadas no Município de Nova Prata/RS, conforme a Lei Federal 14.285/2021.

2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da contratação):

A presente contratação justifica-se pela necessidade de o Município de Nova Prata dispor de base técnica, cartográfica e documental qualificada para a identificação, o mapeamento e a delimitação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) incidentes em zona urbana, bem como para a elaboração de Diagnóstico Socioambiental das áreas urbanas consolidadas localizadas em APP, em conformidade com a Lei Federal nº 12.651/2012 e com as disposições da Lei Federal nº 14.285/2021. O conhecimento preciso das APPs urbanas constitui instrumento essencial para o adequado exercício das competências municipais relacionadas ao planejamento urbano e ambiental, à gestão territorial, à análise de parcelamentos do solo e de novos empreendimentos, ao licenciamento, à fiscalização e ao controle do uso e ocupação do solo, conferindo maior segurança técnica e jurídica à tomada de decisões administrativas.

3. Quantidade a ser contratada:

01 (uma) contratação, correspondente à prestação de serviços técnicos especializados para o mapeamento das Áreas de Preservação Permanente (APPs) incidentes em zona urbana e elaboração de Diagnóstico Socioambiental de Áreas de Preservação Permanente (APPs) em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

Zonas Urbanas Consolidadas no Município de Nova Prata/RS, a ser executada em objeto único e integrado, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

4. Justificativa para a quantidade:

Para fins da presente contratação, estima-se a necessidade de 01 (uma) solução técnica integrada, correspondente à prestação de serviços especializados para o mapeamento das Áreas de Preservação Permanente (APPs) incidentes em zona urbana e elaboração de Diagnóstico Socioambiental de Áreas de Preservação Permanente (APPs) em Zonas Urbanas Consolidadas no Município de Nova Prata/RS, conforme escopo definido neste Estudo Técnico Preliminar e detalhamento a ser estabelecido no Termo de Referência. A contratação será realizada em objeto único, contemplando de forma integrada os levantamentos, análises, mapeamentos, conferências de campo, diagnóstico socioambiental, consolidação cartográfica e elaboração dos produtos técnicos previstos. Considerando a natureza técnica e integrada dos serviços, os quantitativos serão tratados como 01 (um) conjunto técnico indivisível, correspondente à execução integral do objeto, nos termos dos produtos e entregas definidos no Termo de Referência.

5. Forma de entrega (total ou parcelada):

A entrega será realizada de forma parcelada, por meio de produtos técnicos intermediários e final, conforme etapas e cronograma definidos no Termo de Referência, com apresentação e aprovação pela fiscalização do contrato. Embora se trate de objeto único e integrado, a execução será desenvolvida em etapas sucessivas, de modo que os produtos sejam entregues e analisados progressivamente ao longo da vigência contratual. Os produtos correspondem a:

Produto I – Plano de Trabalho e Metodologia Executiva;

Produto II – Base Cartográfica e Mapeamento Preliminar das APPs;

Produto III – Levantamento de Campo, Conferência Integral e Consolidação do Mapeamento;

Produto IV – Diagnóstico Socioambiental das Áreas Urbanas Consolidadas Incidentes em APP;

Produto V – Relatório Técnico Final Consolidado, produtos cartográficos e Diretrizes para eventual Regulamentação Municipal.

6. Local da entrega/prestação de serviços:

Os serviços poderão ser executados nas dependências da contratada, no que se refere às atividades internas de análise, processamento, interpretação, sistematização e elaboração dos produtos técnicos, devendo ser realizados levantamentos e conferências em campo no território do Município de Nova Prata/RS, bem como reuniões técnicas, apresentações e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PRATA

entrega dos produtos junto à Administração Municipal, sempre que solicitado ou previsto no Termo de Referência.

7. Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação de serviços, ou de entrega dos bens ou materiais:

Os serviços terão início a partir da assinatura de contrato pelo Prefeito Municipal em que passará a contar o prazo contratual de 10 (dez) meses para execução integral do objeto, podendo ser prorrogado conforme justificativa da empresa e do Fiscal do Contrato;

8. Forma de pagamento (Caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta):

O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a entrega e aprovação de cada um dos produtos técnicos previstos no Termo de Referência, mediante apresentação de documento fiscal e atestado emitido pela fiscalização do contrato. O pagamento ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo da respectiva nota fiscal, observados os percentuais abaixo definidos sobre o valor global do contrato:

- a) 10% (dez por cento) após aprovação do Produto I – Plano de Trabalho e Metodologia Executiva;
- b) 20% (vinte por cento) após aprovação do Produto II – Base Cartográfica e Mapeamento Preliminar das APPs
- c) 25% (vinte e cinco por cento) após aprovação do Produto III – Levantamento de Campo, Conferência Integral e Consolidação do Mapeamento
- d) 20% (vinte por cento) após aprovação do Produto IV – Diagnóstico Socioambiental das Áreas Urbanas Consolidadas Incidentes em APP;
- e) 25% (vinte e cinco por cento) após aprovação do Produto V – Relatório Técnico Final Consolidado, produtos cartográficos e Diretrizes para eventual Regulamentação Municipal.

9. Previsão orçamentária:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária anexa a este processo.

10. Indicar o responsável pela fiscalização e/ou recebimento do material e/ou serviço:

Nome: Olavo Collares Poester

Cargo: Geólogo

Nova Prata - RS, 13 de julho de 2026.

Marcos Polesello

Secretário de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente